



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 05 (cinco) de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 024/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. C.S.T. ENGENHARIA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Edson Lougon Salles, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa; **2. ECOMAIS EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **3. AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente representada pelo Sr. José Francisco Inocente, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa; **4. REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **5. SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Sérgio Angelo Petri, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa; **6. J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Caíque Rodrigues Scaramussa, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **7. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa e **8. D J R CONSTRUÇÕES LTDA ME**, devidamente representada pelo Sr. Nilo Olimpio dos Reis, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital. Foi verificado pela Comissão que a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA apresentou carta fiança emitida por Xiagon Merchant Bank S/A (CNPJ: 31.434.750/0001-03) e a empresa C.S.T. ENGENHARIA EIRELI apresentou carta fiança emitida por Analysisbank Assessoria de Negócios (CNPJ: 04.776.139/0001-82). Assim, a comissão fará posteriormente verificação se as instituições são reconhecidas pelo Banco Central como instituições bancárias, a fim de que as cartas fianças apresentadas atendam o disposto no Art. 56 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Ressalta-se que o representante da empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI se ausentou antes do termino da sessão. Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos licitantes, onde temos que: **1. C.S.T. ENGENHARIA EIRELI:** sem considerações; **2. AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:** sem considerações; **3. SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI:** sem considerações; **4. J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI:** a) questionou que a empresa SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI não possui CNAE compatível com o objeto da licitação; b) questionou que a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI não apresentou em seu acervo técnico o item 4.4 – pavimentação com bloco de concreto; **5. D J R CONSTRUÇÕES LTDA ME:** sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira e da análise da documentação da habilitação técnica, bem como dos questionamentos das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrado. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 05 de novembro de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____

C.S.T. Engenharia EIRELI: _____

AGS Construtora e Serviços LTDA: _____

Sercel Construções EIRELI: _____

J B P Transportes e Serviços EIRELI: _____

D J R Construções LTDA ME: _____